



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS A
DISTÂNCIA E TERMOS DE USO DE CURSOS ON-LINE**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS – FUNENSEG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Senador Dantas, 74 - 3º e 4º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.161.687/0001-97, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATANTE: Aluno(a) que se inscrever, preenchendo corretamente seus dados na ficha de inscrição deste curso no website da **CONTRATADA**.

DO CONTRATO:

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais a distância, através do ambiente virtual de aprendizagem da **CONTRATADA**, na forma de um curso *on-line*, com conteúdo, duração e condições estabelecidos no mencionado ambiente virtual, e cujas disposições são parte integrante deste contrato.

Cláusula 2ª Ao se cadastrar no site da **CONTRATADA**, no curso que esta instituição oferece pelo presente instrumento, o(a) **CONTRATANTE** estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente contrato.

Parágrafo Único - Uma vez efetivada a inscrição no curso da **CONTRATADA** pelo(a) **CONTRATANTE**, o presente Contrato passa a produzir seus efeitos.

DO ACESSO AO CURSO:

Cláusula 3ª O acesso ao curso somente será efetivado com o correto preenchimento do cadastro de inscrição *online*, e 48 horas após a confirmação do *login* e senha do usuário no website da **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - O curso é integralmente realizado em ambiente virtual, não incluindo conteúdos/aulas presenciais, sendo certo que não será enviado qualquer material impresso do conteúdo do curso ao(à) **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - O curso hospedado no site da **CONTRATADA** ficará disponível ao(à) **CONTRATANTE** pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do correto preenchimento do cadastro de inscrição *online*.

Parágrafo 3º - Após o período de 12 (doze) meses, concluído ou não o curso, o *login* e senha do(a) **CONTRATANTE** expirarão e o curso ficará indisponível. Caso o(a) **CONTRATANTE** deseje reiniciar o referido curso, deverá realizar um novo cadastro, pagando o valor integral que estiver em vigor na data da nova inscrição, sujeito à disponibilidade do mesmo no site da **CONTRATADA**.

DO EXAME DE HABILITAÇÃO:



Cláusula 4ª Fica certo e ajustado que o Exame de Habilitação para Corretores de Seguros não é objeto deste contrato. Para a realização do Exame, é necessário realizar inscrição à parte, de acordo com o calendário disponibilizado pela **CONTRATADA**.

Cláusula 5ª O Exame será aplicado nas Unidades da Escola Nacional de Seguros localizadas no território nacional. Caso haja demanda de aplicação em outras cidades, será necessário um número mínimo de 20 candidatos para sua realização.

Cláusula 6ª O candidato que tenha adquirido alguns dos Cursos Preparatórios ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros (EAD) da Escola fará jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa de inscrição, desde que:

- a) tenha contratado o Curso Preparatório em modalidade igual ou superior à de sua inscrição no Exame;
- b) realize a inscrição para o Exame durante o prazo em que Curso Preparatório estiver ativo (12 meses a contar da data de preenchimento do cadastro de inscrição); e
- c) esteja com o Curso Preparatório integralmente pago, ou seja, deverá ter quitado todas as parcelas do referido Curso até a data da inscrição no Exame, considerando que o prazo de comunicação do pagamento pelo banco à Escola é de no mínimo de 48 horas a contar da data do pagamento.

Parágrafo 1º - O candidato que realizar sua inscrição no Exame imediatamente após sua inscrição no Curso Preparatório e quitação integral do Curso não receberá o desconto no Exame automaticamente, uma vez que somente após o prazo de 48 horas úteis o pagamento é identificado pelo sistema da Escola.

Parágrafo 2º - O candidato que estiver inadimplente nos Cursos Preparatórios para o Exame de Habilitação de Corretores de Seguros (EAD) não fará jus a desconto em nenhuma modalidade de inscrição do Exame para Habilitação de Corretores de Seguros.

Parágrafo 3º - O candidato que não obtiver o desconto automaticamente poderá encaminhar e-mail para examedesconto@funenseg.org.br, informando seu nome completo e CPF, para que a Escola avalie a situação e verifique se o candidato faz ou não jus ao desconto de acordo com os termos do presente instrumento e do Regulamento do Curso e do Exame.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

Cláusula 7ª O(A) **CONTRATANTE** está ciente de que, para se habilitar como Corretor de Seguros, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País, apresentado toda a documentação de estrangeiros prevista no Regulamento do Exame;
- c) ser maior de idade ou emancipado na forma da lei; e
- d) obter aprovação no Exame de Habilitação de Corretores de Seguros correspondente.

Parágrafo 1º - Para concessão do Registro Profissional junto à SUSEP, o(a) **CONTRATANTE** deve observar os requisitos e impedimentos legais, na qualidade de único e exclusivo responsável



por buscar todas as disposições legais e normativas sobre o tema, que se encontram resumidamente dispostas no ANEXO 1.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 8ª São obrigações da **CONTRATADA**:

Parágrafo 1º - Disponibilizar o curso para uso do(a) **CONTRATANTE**, através da internet e acesso mediante *login* e senha específica de acesso ao curso escolhido pelo(a) **CONTRATANTE**, conforme previsto nesse contrato.

Parágrafo 2º - Coordenar administrativa e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento das metodologias de educação a distância.

Parágrafo 3º - Informar ao(à) **CONTRATANTE**, caso haja atividades programadas para o curso.

Parágrafo 4º - Permitir emissão de declaração de participação do curso via plataforma da Escola Virtual (somente para os cursos Técnicos e Gratuitos), se o(a) **CONTRATANTE** tiver a sua avaliação aprovada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 9ª São obrigações do(a) **CONTRATANTE**:

Parágrafo 1º - Cumprir os requisitos exigidos para realização do Curso e pagar o valor correspondente na forma, condição e prazos estipulados nas informações que constam na ficha de inscrição e no página de internet da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º - Responder, no prazo estabelecido pela coordenação do curso da **CONTRATADA**, a todas as mensagens recebidas.

Parágrafo 3º - Enviar os trabalhos, caso existentes, para avaliação dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo 4º - Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e *login*, de forma a não permitir compartilhamento da mesma.

Parágrafo 5º – Honrar com os compromissos e prazos assumidos no aceite deste contrato.

DA DESISTÊNCIA:

Cláusula 10ª A desistência do(a) **CONTRATANTE** só será formalizada mediante requerimento por escrito e implicará a perda, sem direito a qualquer restituição, das parcelas já pagas, ficando o(a) **CONTRATANTE** exonerado(a) do pagamento das parcelas vincendas, se houver. Não ocorrendo a formalização da desistência, o(a) **CONTRATANTE** continuará como devedor(a).

Parágrafo 1º - No caso de desistência do curso pelo(a) **CONTRATANTE** dentro do prazo de 7



(sete) dias a contar da inscrição online, fará jus ao reembolso integral do valor pago.

CONDUTA DO CONTRATANTE:

Cláusula 11ª O(A) **CONTRATANTE** compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes no presente contrato e na Internet, ABSTENDO-SE DE:

Parágrafo 1º - Violar a privacidade de outros usuários.

Parágrafo 2º - Utilizar indevidamente códigos de acesso *login* e/ou senha de outros usuários.

Parágrafo 3º - Reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º - Ceder a terceiros seu nome de usuário *login* e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR sua utilização indevida por terceiros. Caso a **CONTRATADA** venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei.

Parágrafo 5º - Transferir para terceiros a matrícula do curso.

Parágrafo 6º - Propagar vírus de computador e programas invasivos (*worms*, ou outras formas de programas computacionais, autorreplicantes ou não, que prejudiquem a operação das redes e de computadores individuais.

Parágrafo 7º - Tentar burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso.

Parágrafo 8º - Corromper ou destruir dados, arquivos ou programas.

Parágrafo 9º - Divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais.

Parágrafo 10º - Veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

DO ATRASO OU NÃO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª O atraso ou não pagamento do valor do Curso nos prazos estipulados na inscrição constituirão inadimplência do(a) **CONTRATANTE**, estando sujeito(a) à suspensão do acesso à Escola Virtual, como também ao cancelamento da sua inscrição no curso.



DO ACEITE DO CONTRATO:

Cláusula 13ª Aceitando o Contrato e termo de uso, o(a) **CONTRATANTE** concorda que a instituição possa coletar e reter informações sobre o(a) mesmo(a), inclusive seu nome e correio eletrônico. A **CONTRATADA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, fornecer assistência em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Elas têm acesso às informações pessoais dos clientes necessárias para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim da **CONTRATADA**.

DA REPRODUÇÃO DO MATERIAL:

Cláusula 14ª O acesso às informações desta página é livre para consultas pessoais, sendo proibida a reprodução ou qualquer uso, total ou parcial, destas informações sem o prévio consentimento formal, por escrito, da **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - O uso indevido de nossas informações, conteúdo, marcas ou imagens está sujeito às medidas legais cabíveis.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** poderá realizar alterações e erratas no conteúdo do curso durante todo o período de vigência do presente contrato, tendo em vista que o curso ora contratado busca ser o mais atualizado possível, ficando certo que não ficará a **CONTRATADA** obrigada a sinalizar tais alterações antecipadamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 15ª A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) **CONTRATANTE**, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

Cláusula 16ª Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela Direção da **CONTRATADA**.

Cláusula 17ª O(A) **CONTRATANTE** declara e garante para todos os fins de direito:

Parágrafo 1º - Possuir capacidade jurídica para celebrar e respeitar este Contrato e utilizar o serviço objeto deste Contrato.

Parágrafo 2º - Reconhecer que o presente Contrato se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica do mesmo pelo **CONTRATANTE**, o que se fará mediante o clique do botão ACEITO, e/ou ao realizar o cadastro de inscrição neste curso, conforme já mencionado.



Parágrafo 3º - Que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

Cláusula 18ª O relacionamento entre as partes será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição sobre conflito de leis. As partes elegem, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS
CONTRATADA**



ANEXO 1

Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros

Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o site da SUSEP, www.susep.gov.br, e ingressar com requerimento, apresentando formulário cadastral, declarações e a documentação requerida pela legislação aplicável.

O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do sítio eletrônico da SUSEP na internet.

Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012.

“Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:

- I – ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;
- II – estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- III – não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.
- IV – não ser falido;
- V – não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;
- VI – não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”

Impedimentos legais ao Exercício da Profissão

Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, que dispõem:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

Parágrafo Único. Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.